



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP)
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PROCC)

**EDITAL Nº 07/2014 PARA PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DO
PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD)/CAPES**

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal de Sergipe (PROCC-UFS) está recebendo currículos para selecionar 1 (um) recém-doutor para atuar como bolsista de Pós-Doutorado, de acordo com o novo regulamento do PNPD, instituído pela Portaria CAPES Nº 86, de 3 de julho de 2013, a qual tem por objeto promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, reforçando os grupos de pesquisa nacionais. O candidato deverá desenvolver suas atividades de pesquisa, no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, devendo contribuir com publicações científicas, atividades de pesquisa e ensino. A bolsa tem o valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) a ser pago diretamente ao bolsista pela CAPES

1. Requisitos do Bolsista

Doutor na área de Computação ou em áreas afins.

2. Requisitos para a Concessão da Bolsa

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País. No caso de candidato estrangeiro, este deverá estar, no momento da implementação da bolsa, em situação regular no País;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) possuir em seu currículo Lattes qualificações que demonstrem capacitação suficiente para desenvolver o projeto;
- d) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- e) dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto;
- f) não ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário);
- g) não ser aposentado ou encontrar-se em situação equiparada;
- h) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela respectiva agência;
- i) Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação, conforme dispositivo legal;
- j) ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes.

3. Período de Inscrição

A inscrição do candidato deverá ser feita no período de 15/12/2014 a 20/01/2015 (até às 16:00 horas) pelo correio eletrônico (e-mail) à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal de Sergipe (procc.ufs@gmail.com). O registro da inscrição será comunicado aos candidatos por e-mail.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP)
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PROCC)

4. Documentação Necessária à Inscrição

- (a) Carta do candidato descrevendo as qualificações que o credenciam a pleitear a bolsa de pós-doutorado. Nessa carta deverá também constar o contato telefônico e eletrônico do candidato (e-mail);
- (b) Cópia do diploma de Doutorado (ou ata comprobatória da defesa de tese, ou declaração do Programa atestando a defesa da tese) obtido em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES;
- (c) RG;
- (d) CPF;
- (e) Comprovante de residência;
- (f) Cópia do Histórico escolar da Pós-Graduação;
- (g) Currículo Lattes atualizado;
- (h) Projeto de pesquisa em uma das linhas de pesquisa do PROCC. Ver linhas de pesquisa no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/procc>

5. Atuação do Bolsista Selecionado

Será selecionado um(a) bolsista, que ministrará 12h aulas de disciplinas na graduação ou pós-graduação (por semana), além de desenvolver trabalhos de pesquisa e possíveis co-orientações de mestrado.

6. Seleção do candidato

O processo de seleção compreenderá a análise do currículo dos candidatos e na sua formação acadêmica, que deverá ser compatível com a abrangência exigida do projeto. Será indicado para receber a bolsa PNPd o candidato que, preenchendo os requisitos necessários, obtiver a maior pontuação final atribuída pela Comissão Julgadora.

A Comissão Julgadora instituída pelo Colegiado da Pós-Graduação em Ciência da Computação será composta por 03 (três) membros pesquisadores orientadores no PROCC e compreenderá os Critérios de Análise e Julgamento descritos no Quadro a seguir, sendo aferidas notas para cada um dos itens relacionados.

A pontuação final de cada candidato será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item. Em caso de igualdade de pontuação será utilizada como critério de desempate a maior pontuação obtida pelo candidato no item I.

Item	Critérios de Análise e Julgamento	Nota (0 - 10)	Peso
I	Análise curricular da formação e atuação do candidato		3
II	Projeto de pesquisa		1

7. Divulgação dos resultados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP)
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PROCC)

O resultado final da seleção será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal de Sergipe no dia 26/01/2015.

8. Período de Duração

A bolsa tem um período inicial de 1 (um) ano, podendo ser renovada anualmente de acordo com as normas constantes na Portaria Nº 86, de 03 de julho de 2013 que regulamenta o Programa Nacional de Pós-Doutorado-PNPD/CAPES (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

9. Informações Adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada podem ser obtidos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (procc.ufs@gmail.com) ou telefone: 079-2105-6353.

10. Considerações Finais

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

São Cristóvão, 11 de dezembro de 2014

Prof. Dr. Rogério Patrício Chagas do Nascimento
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação
Universidade Federal de Sergipe